

LEI N.º 1.215/2005

DATA: 27/10/2005

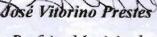
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Desenvolvimento Rural de Faxinal dos Albinos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de Associação para o Desenvolvimento Rural de Faxinal dos Albinos, fundada em 24/04/2004, inscrita na CNPJ sob n.º 07.188.771/0001-01, com sede na Localidade de Faxinal dos Albinos, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, 40° ano de emancipação política.



Prefeito Municipal



